



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 004/2015 - PL Nº. 004/2015

OBJETO: de empresa para fins **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DESSA CASA LEGISLATIVA, CONCERNENTE AO CONTROLE INTERNO E PROTOCOLO CENTRAL DE DOCUMENTOS, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO**, parte integrante do Anexo III do Edital.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

Ao 3º (terceiro) dia do mês de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze), às 11:00 (onze) horas, na Sala de reuniões da CPL, no prédio sede da Câmara Municipal de Timbaúba-PE, sito à Rua Tenente João Gomes, nº 10, Centro, Timbaúba - PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria nº. **003/2015 de 02 de janeiro de 2015**, achando-se presentes os membros **Jessé Andrade de Queiroz, Enivaldo Paulino da Silva e Selma Lúcia da Silva**, sob a presidência do primeiro, para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta, dos licitantes interessados em participar do Processo Licitatório acima epigrafado. Dando prosseguimento aos trabalhos a Presidente da Comissão solicitou dos presentes cópia de documentação de identificação, após verificação a Presidente e membros da CPL, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas, quais sejam:

1) RBR SERVIÇOS CONTABEIS, GESTÃO PÚBLICA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA EIRELLI- EPP, com endereço à Rua. José Larceda Leite, S/N, Quadra C, Lote D, Sala 4 - Igarassu -PE CEP.: 53.610-322, **representada pelo Sr.**



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA



Reginaldo Pereira Barbosa; 2) JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME, com endereço à Av. Dantas Barreto, nº 2061, 1º Andar, sala 03, Centro, CEP.: 55.800-000, Moreno-PE, representada pelo Sr. Jason Marcos Ferreira Cavalcanti Júnior, 3) RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI EPP, com sede à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, sala 27 Caixa Postal nº 376, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP.: 53.040-000, representada pelo Sr. Ronaldo Alves de Oliveira; 4) GOMES & SILVA ASSESSORIA PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA LTDA-ME, com endereço à Rua José Abdon, nº 135, Centro, Aliança -PE. CEP.: 55890-000, representada pelo Sr. Josivaldo Gomes de Nascimento e em seguida a Presidente declarou que todas as empresas encontravam-se devidamente identificadas, solicitando aos presentes os envelopes de nº 01 e nº 02 contendo respectivamente, os documentos de Habilitação e Proposta. Dando prosseguimento, a Presidente declarou que a partir daquele momento não receberia mais nenhum documento, atendendo ao procedimento formal. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes de n.º 01, vistando-os e facultando aos presentes o seu exame. Após análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelas empresas, constatou-se que as empresas acima epigrafadas encontravam-se habilitadas, com exceção da empresa **RBR SERVIÇOS CONTÁBEIS, GESTÃO PÚBLICA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA EIRELLI- EPP**, que por não apresentar documento de alvará, solicitado em edital, foi desclassificada. O julgamento foi aceito pelos representantes das empresas presentes que concordaram e renunciaram ao prazo recursal. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas e os preços foram lidos em voz alta, registrando-se os seguintes valores: 1) JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME, que apresentou proposta com valor global de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)** e 2) RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI EPP, que apresentou proposta com valor global de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**; 3) GOMES & SILVA ASSESSORIA PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA LTDA-ME, que apresentou proposta com valor global de **R\$ 12.100,00 (doze mil, cem reais)**, verificou-se que as empresas participantes da segunda etapa, concernente as propostas de preço, atenderam as exigências editalícias, motivo pelo qual foram julgados classificados. A Comissão declarou como vencedora do certame a empresa **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI EPP**, que apresentou proposta com valor global de **R\$ R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**. Critério de julgamento: menor preço global. O julgamento das propostas proferido pela Comissão foi aceito pelos presentes que concordaram e renunciaram ao prazo recursal. Os licitantes presentes não quiseram fazer nenhum registro em ata. A presente ata foi lavrada e o presidente procedeu a sua leitura, a qual foi achada conforme pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

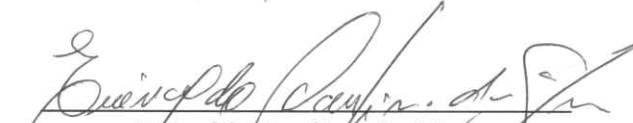
PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA





Jessé Andrade de Queiroz
PRESIDENTE DA CPL

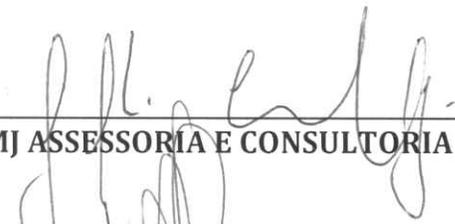


Enivaldo Paulino da Silva
MEMBRO DA CPL

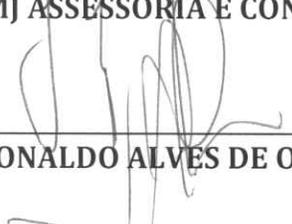


Selma Lúcia da Silva
MEMBRO DA CPL

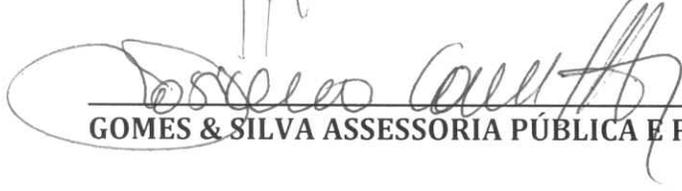
Representantes:



JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME



RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI EPP



GOMES & SILVA ASSESSORIA PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA LTDA-ME